



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



ANÁLISE DE RISCO SIGA Nº JFRJ-FOR-2024/09541

ANÁLISE DE RISCO

Processo:	JFRJ-SEC-2024/00113
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE DA JFRJ

Risco 1: Licitação deserta ou fracassada		
Probabilidade: Média (Provável) Impacto: Médio (Recuperável) Nível de Risco: Médio		
Id.	Dano	
1	Prejuízo ao cronograma de planejamento das licitações.	
2	Necessidade de contratação emergencial, caso a demanda a ser solucionada tenha que ser resolvida de forma urgente.	
3	Necessidade de refazimento do ETP, TR, MR e republicação do edital, gerando retrabalho e atraso no processo.	
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Verificar se a solução prevista no projeto, poderá ser executada de fato por empresas existentes no mercado.	PAULA CUNHA MAUTONE
2	Elaborar o ETP, TR e MR com maior antecedência, caso haja necessidade de alterações, a fim de evitar transtornos ao planejamento.	PAULA CUNHA MAUTONE
3	Assegurar que as contratações sejam precedidas de ETP e MR, levando em consideração os eventuais erros /dificuldades ocorridas em contratação anteriores.	PAULA CUNHA MAUTONE
4	Ampla divulgação do certame.	PAULA CUNHA MAUTONE
5	Verificar as exigências solicitadas e analisar se são compatíveis com a realidade do mercado, sendo que a parte técnica do projeto deve ser avaliada pela área de	PAULA CUNHA MAUTONE
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Necessidade de contratação emergencial, caso a demanda a ser solucionada tenha que ser resolvida de forma urgente.	PAULA CUNHA MAUTONE
2	Refazimento do ETP, TR e MR com atualizações das informações necessárias, com republicação do edital	PAULA CUNHA MAUTONE
	Necessidade de levantamento interno acerca dos motivos	
Classif. documental		30.01.01.03



JFRJFOR202409541A

3	que levaram à licitação não ter um resultado favorável.	PAULA CUNHA MAUTONE
---	---	---------------------

Risco 2: Não cumprimento contratual		
Probabilidade: Média (Provável) Impacto: Médio (Recuperável) Nível de Risco: Médio		
Id.	Dano	
1	Descumprimento das cláusulas contratuais.	
2	Prejuízo ao planejamento de contratações, podendo ocasionar uma contratação emergencial, caso o fornecedor não cumpra o contrato devidamente mesmo após a notificação extrajudicial e aplicação de sanção	
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Elaboração detalhada do ETP, TR, MR, edital e contrato, prevendo todos os itens necessários para a adequada execução do objeto.	PAULA CUNHA MAUTONE
2	Prever no TR e edital, sanções em caso de não cumprimento total ou parcial do serviço.	PAULA CUNHA MAUTONE
3	Estabelecer comunicação com a contratada, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de	PAULA CUNHA MAUTONE
4	Fiscalização técnica efetiva dos serviços prestados a fim de prever possíveis problemas/ocorrências.	PAULA CUNHA MAUTONE
5	Prever no TR, os documentos comprobatórios de capacidade técnica.	PAULA CUNHA MAUTONE
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Formalização de notificação extrajudicial, com a possibilidade de aplicação das sanções previstas em contrato.	PAULA CUNHA MAUTONE
2	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	PAULA CUNHA MAUTONE
3	Avaliar a abertura de processo sancionador.	PAULA CUNHA MAUTONE
4	Avaliar a convocação da empresa 2ª colocada no certame ou realizar novo processo de contratação.	PAULA CUNHA MAUTONE

Risco 3: Não formalização do contrato.		
Probabilidade: Média (Provável) Impacto: Médio (Recuperável) Nível de Risco: Médio		
Id.	Dano	
1	Necessidade de realização de novo processo licitatório ou convocar o 2º colocado.	
2	Prejuízo ao planejamento de contratações, podendo ocasionar uma contratação emergencial, caso o fornecedor não cumpra o contrato devidamente mesmo após a notificação extrajudicial e aplicação de sanção	
3	Prejuízo ao cronograma de planejamento das licitações.	
Id.	Ação preventiva	Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



1	Entrar em contato com o fornecedor a fim de alinhar a possibilidade de acordo para a regularização das condições de habilitação.	PAULA CUNHA MAUTONE
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Unidade demandante formalizar processo interno para nova contratação.	PAULA CUNHA MAUTONE
2	Convocar empresa 2ª colocada no certame, se houver.	PAULA CUNHA MAUTONE

Risco 4: Licitação não realizada em tempo hábil.		
Probabilidade: Média (Provável) Impacto: Médio (Recuperável) Nível de Risco: Médio		
Id.	Dano	
1	Comprometimento da data de fornecimento dos itens	
2	Necessidade de contratação emergencial, caso a demanda a ser solucionada tenha que ser resolvida de forma urgente.	
3	Prejuízo ao cronograma de planejamento das licitações.	
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Consubstanciar o ETP, TR e MR para evitar questionamentos que possam a vir culminar na impugnação do certame, executando as etapas de planejamento com zelo.	PAULA CUNHA MAUTONE
2	Analisar atentamente as regulamentações na condução do certame.	PAULA CUNHA MAUTONE
3	Elaborar o ETP, TR e MR com maior antecedência, caso haja necessidade de alterações, a fim de evitar transtornos ao planejamento.	PAULA CUNHA MAUTONE
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Responder tempestivamente aos pedidos de esclarecimentos e impugnações de modo a reverter qualquer risco de suspensão da licitação.	PAULA CUNHA MAUTONE
2	Necessidade de contratação emergencial, caso a demanda a ser solucionada tenha que ser resolvida de forma urgente.	

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

- assinado eletronicamente -
PAULA CUNHA MAUTONE
ANALISTA JUDICIARIO/ENFERMAGEM
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE



JFRJFOR202409541A